

**ERRATA DA CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, A SER REALIZADA EM 27 DE
JULHO DE 2023**

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Sala 501, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”) e **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.274.775/0001-71, na qualidade de Gestora (“Gestora”) do **NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.003.469/0001-17 (“NVIF”), em conformidade com o regulamento do NVIF (“Regulamento”), vem, retificar e ratificar a Consulta Formal da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do NVIF (“AGE”), a ser realizada de forma não presencial, mediante coleta de voto a distância, (“Consulta Formal”), enviado em 04 de julho de 2023, de modo a ajustar as matérias constantes na ordem do dia, bem como prever nova data de apuração da votação. Nesse sentido, ficam os Cotistas do NVIF (“Cotistas”) convidados a se manifestarem na AGE, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- i. Deliberar sobre a retenção parcial dos resultados auferidos pelo NVIF com data base de 30 de junho de 2023 e apurados segundo o regime de caixa, totalizando o montante de R\$8.091.673,32 (oito milhões, noventa e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), do qual serão reinvestidos no NVIF, para pagamento das obrigações assumidas pelo NVIF.
- ii. Deliberar, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472 (“Instrução CVM 472”), sobre a aprovação do conflito de interesses envolvendo os fundos FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.348.108/0001-47 e FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL SOBERANO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 43.690.520/0001-86 (“Fundos”), ambos administrados pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, cuja administradora do mesmo grupo econômico da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, acerca da possibilidade de aquisição, pelo NVIF, das cotas dos Fundos, do qual se enquadram na política de investimentos do NVIF.

A Administradora ficará autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na AGE ou em sua eventual prorrogação.

A apuração do resultado da Consulta Formal se dará no dia 27 de julho de 2023, às 17:00 (dezesete horas) na sede da Administradora.

Informações Gerais

A aprovação da matéria constante da Ordem do Dia dependerá da aprovação por maioria qualificada das respostas à Consulta Formal, por meio da manifestação de voto a ser enviada pelos Cotistas através da plataforma eletrônica e/ou correio eletrônico.

A Consulta Formal se instalará com a manifestação de qualquer número de Cotistas e as deliberações deverão ser tomadas por quórum qualificado, ou seja, pela maioria dos votos dos Cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, em conformidade com o artigo 20, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 472.

Poderão votar nesta Consulta Formal os Cotistas titulares de cotas emitidas pelo NVIF, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas.

Na hipótese de o voto ser proferido por procurador ou representante legal de Cotista, o Cotista ou seu representante deverá enviar a documentação completa comprovando poderes de representação para o e-mail assembleia@apexgroup.com.

Acompanham a presente convocação:

- (ii) Proposta da Administradora (Anexo I); e
- (iii) Manifestação de Voto (Anexo II).

Os Cotistas deverão votar pela plataforma disponibilizada pela Administradora e/ou correio eletrônico, do momento do recebimento do e-mail até às 17:00 (dezessete horas) do dia 27 de julho de 2023, cuja divulgação do resultado será realizada na mesma data após o horário limite.

Para iniciar a votação, ao final desta mensagem os Cotistas deverão clicar em Iniciar Votação.

A presente Consulta Formal, bem como todos os seus Anexos, estarão disponíveis para consulta em:

1) Administradora: <https://www.mafdtvm.com.br> (neste site, localizar e acessar NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO); e

2) CVM: www.cvm.gov.br (neste site acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”, acessar “NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Consulta Formal).

Rio de Janeiro/RJ, 12 de julho de 2023.

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.

NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº 22.003.469/0001-17

ERRATA DA PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Sala 501, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora fiduciária (“Administradora”) do **NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.003.469/0001-17 (“NVIF”), serve-se da presente para retificar e ratificar a proposta em relação à consulta formal enviada aos cotistas do NVIF (“Cotistas”) nos termos do regulamento do NVIF (“Regulamento”), enviado em 04 de julho de 2023 e retificado e ratificado em 12 de julho de 2023, de modo a ajustar as matérias constantes na ordem do dia, bem como prever nova data de apuração da votação. Nesse sentido, ficam os Cotistas do NVIF (“Cotistas”) convidados a se manifestarem na AGE, a qual terá seu resultado divulgado em 27 de julho de 2023, às 17:00 (dezessete horas), na sede da Administradora (“Consulta Formal”), em relação as matérias abaixo (“Proposta”):

- i. Deliberar sobre a retenção parcial dos resultados auferidos pelo NVIF na data base de 30 de junho de 2023 e apurados segundo o regime de caixa, totalizando o montante de R\$8.091.673,32 (oito milhões, noventa e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), do qual serão reinvestidos no NVIF, para pagamento das obrigações assumidas pelo NVIF.
- ii. Deliberar, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472 (“Instrução CVM 472”), sobre a aprovação do conflito de interesses envolvendo os fundos FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.348.108/0001-47 e FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL SOBERANO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 43.690.520/0001-86 (“Fundos”), ambos administrados pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, cuja administradora do mesmo grupo econômico da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, acerca da possibilidade de aquisição, pelo NVIF, das cotas dos Fundos, do qual se enquadram na política de investimentos do NVIF.

A Administradora ficará autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na AGE ou em sua eventual prorrogação.

Por fim, a Administradora reafirma seu compromisso de agir com observância ao melhor interesse do NVIF, assegurando aos cotistas e ao mercado que procederá com os trâmites necessários para efetivação da matéria deliberada.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários através do e-mail: assembleia@apexgroup.com.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de julho de 2023.

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Praia de Botafogo, 501 – 5º andar – Torre Pão de Açúcar – CEP 22250-911 – Rio de Janeiro/RJ
Rua Alves Guimarães, 1212 – Pinheiros – CEP 05410-002 – São Paulo/SP
Canal de Ouvidoria: Tel. 0800 466 0200 | E-mail: ouvidoria.bra@apexgroup.com
Canal de Denúncias: canaldenuncias.bra@apexgroup.com
Fale Conosco: faleconosco.bra@apexgroup.com

À

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”)

CNPJ/ME: 36.864.992/0001-42

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501 – Torre Pão de Açúcar

Botafogo, CEP 22250-040

E-mail: assembleia@apexgroup.com

Ref.: Voto relativo à Errata da Consulta Formal da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, a ser realizada de forma não presencial no dia 27 de julho de 2023.

Prezados(as) Senhores(as),

Nos termos do Regulamento do **NOVA I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.003.469/0001-17 (“NVIF”), o investidor abaixo identificado, na qualidade de cotista do NVIF (“Cotista”), vem, por meio desta, manifestar seu voto quanto as matérias abaixo que compõem a Ordem do Dia, a qual será deliberada na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“AGE”), a ser realizada em 27 de julho de 2023 às 17:00 (dezessete horas), com a apuração das manifestações de voto a serem devidamente enviadas pelos Cotistas, conforme Consulta Formal enviada pela Administradora aos Cotistas em 04 de julho de 2023, posteriormente ratificada e retificada por meio de errata em 12 de julho de 2023 e disponível no sistema Fundos.Net, bem como no site da Administradora:

- i. Deliberar sobre a retenção parcial dos resultados auferidos pelo NVIF até 30 de junho de 2023 e apurados segundo o regime de caixa, totalizando o montante de R\$8.091.673,32 (oito milhões, noventa e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), do qual serão reinvestidos no NVIF, para pagamento das obrigações assumidas pelo NVIF.

☐ Aprovar
☐ Reprovar
☐ Abster

- ii. Deliberar, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 472 (“Instrução CVM 472”), sobre a aprovação do conflito de interesses envolvendo os fundos FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 15.348.108/0001-47 e FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA BRL SOBERANO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO, inscrito no CNPJ/ME sob nº 43.690.520/0001-86 (“Fundos”), ambos administrados pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, cuja administradora do mesmo grupo econômico da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, acerca da possibilidade de aquisição, pelo NVIF, das cotas dos Fundos, do qual se enquadram na política de investimentos do NVIF.



- ☐ Aprovar
- ☐ Reprovar
- ☐ Abster

A Administradora ficará autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas na AGE ou em sua eventual prorrogação.

<i>Cotista:</i>
<i>CNPJ ou CPF:</i>
<i>Representado por:</i>